

ESCOLA DE MÚSICA DA UFMG
CENTRO DE EXTENSÃO - CENEX MÚSICA
REGULAMENTO GERAL PARA O FUNCIONAMENTO DOS CURSOS DE EXTENSÃO
PRÁTICAS VOCAIS E INSTRUMENTAIS EM MÚSICA - PRAVIEMUS

1. A Extensão na Educação Superior Brasileira é a atividade que se integra à matriz curricular e à organização da pesquisa, constituindo-se em processo interdisciplinar, político, educacional, cultural, científico, tecnológico, que promove a interação transformadora entre as instituições de ensino superior e os outros setores da sociedade, por meio da produção e da aplicação do conhecimento, em articulação permanente com o ensino e a pesquisa.
2. O presente Regulamento tem por finalidade normatizar a organização, a gestão administrativa, a supervisão pedagógica, a avaliação e a certificação dos Cursos **Práticas vocais e instrumentais em Música – PRAVIEMUS**, os quais são promovidos pelo Departamento de Instrumentos e Canto da Escola de Música da UFMG e pelo Centro de Extensão da mesma escola.
3. Os Cursos de Práticas vocais e instrumentais em Música têm como objetivos gerais:
 - Promover aulas de Instrumentos de sopros, cordas e percussão e Canto à comunidade em geral nos níveis de iniciação e atualização, a serem ministradas por professores e/ou estagiários em Música da EMUFG, sob a forma de estágio não obrigatório supervisionado.
 - Articular as atividades de Extensão com as atividades de Ensino e Pesquisa desenvolvidas na Escola de Música da UFMG, sobretudo no campo da formação de professores de música.
 - Servir como campo de aplicação de atividades relacionada à Formação em Extensão Universitária, de acordo com as Resoluções 10/2019 e 08/2020 do CEPE/UFMG.
 - Promover a interação dialógica e transformadora da sociedade, de acordo com as diretrizes nacionais da extensão universitária.
 - Contribuir para a redução das desigualdades sociais, culturais, econômicas e políticas, promovendo a indissociabilidade entre o ensino, a pesquisa e a extensão e buscando a produção e socialização do conhecimento;
4. São objetivos específicos do PRAVIEMUS:
 - Proporcionar o acesso de pessoas da comunidade belorizontina às práticas vocais e instrumentais em Música nos níveis de iniciação e de atualização;
 - Proporcionar aos bacharelados em Instrumentos e Canto da EMUFG a prática da docência sob a orientação de seu professor na Graduação.
 - Viabilizar o enriquecimento curricular, a atualização e o treinamento de bacharelados em Música em atividades de caráter didático-pedagógico.
 - Motivar as relações interpessoais para humanizar o ensino e torná-lo fonte de enriquecimento pessoal e profissional a serviço da cidadania.
5. Os cursos de extensão PRAVIEMUS serão ministrados nos níveis de Iniciação, com total de 2 (dois) módulos semestrais e de Atualização, com total de 4 (quatro) módulos

semestrais, e são definidos pelo item I do art. 2º da Resolução 08 2020 do CEPE UFMG, abaixo transcrito.

- Curso: atividade pedagógica de caráter teórico ou prático, presencial ou à distância, planejada e organizada de modo sistemático, com carga horária mínima de 8 (oito) horas, com avaliação de frequência e de aprendizagem e emissão de certificado.
6. Os cursos PRAVIEMUS poderão servir como campo de Formação em Extensão Universitária, de acordo com a Resolução 10/2019, do CEPE/UFMG. Os critérios a serem usados para isso serão definidos conjuntamente com os órgãos colegiados da EMUFG, e deverão se orientar pelo que está disposto no Projeto Pedagógico do curso de Graduação em Música da EMUFG.

DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DOS CURSOS

7. Os cursos de Práticas Vocais e Instrumentais em Música – **PRAVIEMUS - Iniciação** terão um total de 30 horas-aula e serão ministrados por estagiários de graduação, de pós-graduação ou por professores do curso superior em Música em dois módulos semestrais de 15 horas-aula cada um.
8. Os cursos de Práticas Vocais e Instrumentais em Música - **PRAVIEMUS - Atualização** terão um total de 60 horas-aula e serão ministrados por estagiários de graduação, de pós-graduação ou por professores do curso superior em Música em quatro módulos semestrais de 15 horas-aula cada um.
9. Os alunos que concluírem os dois semestres de Iniciação farão jus ao certificado correspondente a este nível. Caso desejem continuar o curso em nível de Atualização serão automaticamente transferidos para este nível, devendo cursar no mínimo mais dois semestres para fazer jus ao certificado em nível de Atualização.
10. A gestão acadêmico-pedagógica dos cursos PRAVIEMUS será feita pelo professor coordenador da ação de extensão no sistema SIEX UFMG, pelo (s) professor (es) supervisor (es) de estágio e com a colaboração de um discente-monitor a ser indicado a cada semestre pelo coordenador da ação de extensão.
11. A gestão administrativo-financeira será feita pela secretaria do CENEX–Música e pela Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa – FUNDEP, sob a supervisão do professor coordenador do CENEX-Música.
12. As atividades dos estagiários estarão limitadas a uma aula semanal individual ou coletiva por aluno durante quinze semanas e o número máximo de alunos por estagiário será de 8 (oito) alunos.
13. O estagiário atuante nos cursos PRAVIEMUS deverá fazer uso do Sistema de Gestão de cursos existente no CENEX-Música para o registro dos planos de aulas para cada turma, incluindo data, horário e número da sala em que a aula será realizada.
14. O estagiário atuante nos cursos PRAVIEMUS também será o responsável pelo registro dos conteúdos ministrados e pelo registro da frequência dos alunos, utilizando

formulário fornecido pelo CENEX-Música, o qual deverá ser assinado pelo aluno e devolvido ao CENEX Música em datas previamente estipuladas pela coordenação.

15. Para lançar os dados mencionados nos itens acima, o estagiário atuante nos cursos PRAVIEMUS deverá obrigatoriamente utilizar o Sistema eletrônico de Gestão de Cursos existente no CENEX- Música. A secretaria do CENEX-Música promoverá a cada início de semestre uma sessão de orientação sobre o uso do Sistema de Gestão de Cursos.
16. As atividades relacionadas acima serão realizadas na forma remota por meio de plataformas digitais como Zoom, Teams, e na forma presencial nas dependências da Escola de Música da UFMG, no Campus Pampulha, ou nas dependências do Conservatório UFMG, nas salas de aula pré-determinadas para este fim pela secretaria do CENEX-Música, de acordo com o cronograma previsto para a realização do Curso.

DAS AULAS E DO PLANO DE ESTÁGIO

17. A participação do graduando ou pós-graduando em Música nos cursos PRAVIEMUS se configura como atividade de estágio não obrigatório e são regidas pela Lei 1178/2008, a qual prevê a obrigatoriedade da figura do supervisor de estágio atuando no processo.
18. Os estagiários terão suas atividades regulamentadas através de contrato de trabalho firmado com a FUNDEP e com o CENEX-Música (concedente do estágio) e deverão, sempre que solicitados, atender às solicitações decorrentes do fiel cumprimento à Lei 1178/2008, incluindo o preenchimento de relatórios e/ou formulários avaliativos.
19. Caberá ao Departamento de Instrumentos e Canto (DINC) da EMUFG, a indicação do (s) professor (es) supervisor (es) de estágio para os graduandos ou pós-graduandos atuantes nos cursos PRAVIEMUS. Essa função poderá ser exercida por meio da disciplina de Graduação “Tópicos em Música e Pedagogia: Formação do professor de instrumento” ou por outra disciplina do projeto político-pedagógico ligada à formação docente em Música.
20. A função de supervisor de estágio poderá ser exercida também através da participação dos docentes em Ações de Extensão propostas pelos docentes, pelo próprio CENEX-Música ou por outros órgãos colegiados da EMUFG.
21. Os cursos PRAVIEMUS preveem a realização de 15 aulas por semestre, em horário a ser combinado entre as partes. Além das 15 aulas individuais, o estagiário deverá atender à convocação de seu supervisor de estágio para a promoção conjunta de seminários ou outras atividades relacionadas ao cumprimento do programa de estágio.
22. As aulas a serem ministradas pelos estagiários deverão se orientar pelos planos de curso elaborados pelo professor supervisor de estágio para os Cursos PRAVIEMUS nos níveis de Iniciação e de Atualização, e observar os critérios pedagógicos e metodologias de ensino neles previstos para serem aplicados em sala de aula.
23. O estagiário atuante nos cursos PRAVIEMUS deverá zelar pelo bom atendimento aos alunos matriculados, e recorrer ao supervisor de estágio em caso de quaisquer dificuldades encontradas na atividade.

DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE ALUNOS

24. Os procedimentos para inscrições, matrículas e pagamentos serão feitos pela FUNDEP – Fundação de desenvolvimento da pesquisa, através do site <http://cursoseeventos.ufmg.br>
25. A seleção de alunos se dará de forma semestral através da realização de entrevistas a serem previamente agendadas pela coordenação do curso e divulgadas pela FUNDEP e pelo CENEX Música, através do site www.musica.ufmg.br/cenex
26. As entrevistas têm como objetivo classificar os candidatos para os níveis de Iniciação ou Atualização.
27. Os critérios e conteúdos das entrevistas serão definidos pela coordenação do curso e pelo (s) supervisor (es) de estágio.
28. Os candidatos serão comunicados das datas, horários e locais de realização das entrevistas pela secretaria do CENEX-Música e serão atendidos em ordem alfabética.
29. A idade mínima para aceitação dos alunos será de 14 (quatorze) anos.
30. Informações adicionais sobre preços e formas de pagamento serão dadas pela secretaria do CENEX-Música através do telefone (31) 34094715, pelo email cenex@musica.ufmg.br ou pelo site <https://musica.ufmg.br/index.php/cenex/>

DA AVALIAÇÃO DOS ALUNOS

31. Ao final de cada módulo semestral, haverá uma audição coletiva de caráter avaliativo com uma comissão de professores. O aluno receberá uma nota resultante do desempenho na audição, da frequência às aulas e do rendimento correspondente ao programa do módulo semestral em curso.
32. Alunos que obtiverem nota de 7 a 10 na avaliação e que tiverem frequência mínima de 75% serão aprovados para cursar o módulo semestral subsequente. No entanto, deverão confirmar sua intenção de permanência no curso, durante o período de inscrição para seleção. Caso o aluno não confirme a sua intenção de permanência no curso, sua vaga será repassada para alunos novatos.
33. Alunos com nota inferior a 7 ou com frequência menor que 75% deverão prestar nova entrevista de seleção, no início do semestre seguinte, e pagar a taxa de inscrição para a seleção.
34. Será considerado aprovado nos Cursos PRAVIEMUS o aluno que obtiver, pelo menos, a nota 7 e 75% de frequência da carga horária total prevista para o curso.
35. Os alunos do curso PRAVIEMUS terão direito aos descontos previstos na legislação da UFMG e da FUMP, sendo estes de 25%, de 50% ou de 100%, conforme critérios estabelecidos nestas legislações.
36. O aluno que desistir do curso durante o semestre deverá comunicar tal decisão por escrito à Coordenação do CENEX-Música, ficando desobrigado ao pagamento das mensalidades subsequentes à comunicação. Caso a desistência não seja comunicada por escrito, serão cobradas as mensalidades do semestre inteiro.

37. O aluno que não comparecer às aulas por mais de 30 dias consecutivos, sem justificativa, será automaticamente desligado do curso.

DA CERTIFICAÇÃO DOS ALUNOS

38. O (a) aluno (a) concluinte e aprovado (a) terá direito à certificação nos níveis de Iniciação e de Atualização de acordo com as orientações dadas pelo artigo 16 da Resolução 03/2016 da Câmara de Extensão da UFMG, de 17 de maio de 2016.

39. A Secretaria do CENEX-Música emitirá certificado para os alunos aprovados, no qual constará:

- Nome, nível e carga horária total do curso;
- Relação das disciplinas cursadas (quando for o caso), com as respectivas cargas horárias e frequência;
- Nome e titulação dos professores.

40. O certificado de conclusão dos cursos PRAVIEMUS será assinado pelos professores concernentes à coordenação do curso, à supervisão de estágio, à coordenação do CENEX-Música e à diretoria da EMUFG.

41. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo Conselho Diretor do CENEX-Música, pela Câmara departamental do Departamento de Instrumentos e Canto e pela Diretoria da EMUFG.